RECEBEMOS
EM: 08/06/2012
HORÁRIO: 10 hs 16 Min.
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Denes Teixeira

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
POR: UNANIMIDADE
EM 19/06/2012
Ver. Wanda Botelho
Presidente

Requerimento:Nº 2057 2012, 12 de junho de 2012.
Requerente: Ver. Denes Teixeira.
Requerida: Presidente da Câmara municipal de Gurupi.
Assunto: Requer a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupi, na pessoa de sua Presidente, que apresente Projeto de Decreto Legislativo concedendo Título Honorífico de Cidadão Gurupiense à pessoa do Dr. Roman Consiglieri Aramburu.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 411 /2012
DATA 19 JUN. 2012 HORAS 08:55
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

Requer a Senhora Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, nos termos do Art. 75 da Lei Orgânica do Município de Gurupi e Arts. 41, VI, "e" e, 57, II e 177, X, §§ 2° e 3° do Regimento Interno , que **ponha sob apreciação daquele órgão colegiado, Projeto de Decreto Legislativo versando sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Gurupiense ao Dr. Roman Consiglieri Aramburu**, tenho em vista os notórios serviços, de grande relevância prestados à comunidade Gurupiense.

Senhora Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer que, após a aprovação da Mesa Diretora, seja iniciado processo legislativo mediante a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo para Concessão de Título Honorífico de Cidadão Gurupiense ao Dr. Roman Consiglieri Aramburu, pessoa que vive em Gurupi – TO desde 1967 com uma enorme gama de serviços relevantes prestador ao povo Gurupiense.

JUSTIFICATIVA

Ao Poder Legislativo foi concedido pela Lei Orgânica Municipal a atribuição de reconhecer e eternizar, mediante concessão de honrarias e títulos, o trabalho de pessoas que tenham contribuído para o engrandecimento do nosso município.

Desse modo, com relação ao processo legislativo que vise à concessão de Título Honorífico de Cidadão Gurupiense, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa rezam que se dará por meio de Decreto Legislativo, e no caso dessa proposição, a Iniciativa Legislativa pertence, exclusivamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupi – TO, sendo que aos Vereadores não foi atribuída tal iniciativa, nos termos do Art. 75 da LO e do 177, §2°, X do RI :

Encaminho P/ providenciar do casa

"**Art. 75**. Os decretos legislativos e as resoluções serão elaborados nos termos do Regimento Interno e serão promulgados pelo Presidente da Câmara."

"**Art. 177**. Projeto de **decreto legislativo** é a proposição destinada a regular matérias de **competência exclusiva da Câmara**, fora do campo específico da lei, não sujeito à sanção do Prefeito, de efeito externo, **promulgado e publicado pelo Presidente da Câmara**. Consubstanciam as seguintes matérias:

X- **concessão de titulo honorífico** ou de qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente hajam prestado relevantes serviços ao Município.

§ 2° Será de exclusiva competência da Mesa a iniciativa para apresentar projetos de decreto legislativo a que se referem os incisos VII, VIII e X do parágrafo anterior. Os demais poderão ser propostos pela Mesa, pelas Comissões e qualquer Vereador, observadas as prescrições legais."

Além disso, o Projeto de Decreto Legislativo deve ser apresentado à Comissão Especial criada para analisar se estão presentes os requisitos para a concessão do Título Honorífico de Cidadão Gurupiense, conforme estabelecido nos Arts.41,VI, "e" e 57, II do Regimento Interno:

"**Art. 41** São atribuições do Plenário, dentre as seguintes:

VI – expedir decreto legislativo acerca de assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

e) atribuição de título de cidadão honorífico a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade, embasado nas conclusões da Comissão Especial que realizou sobre o mérito da questão."

"Art. 57 As Comissões de Estudos destinam – se :

II- a apreciar propostas de concessões honoríficas, observados os limites previstos neste Regimento, oriundos do próprio Poder Legislativo ou das demais unidades administrativas da Municipalidade."

Logo após Parecer favorável da Comissão Especial de Estudos, o Projeto de Decreto Legislativo deverá ser encaminhado para a apreciação do Plenário, que o apreciará em votação única, por maioria qualificada de dois terço, cabendo à Presidência da Casa, em caso de aprovação, promulgar e publicar o Decreto Legislativo, com base nos Arts. 177, "caput" e Art. 41, §3°, VI, "e" do Regimento Interno.

O Regimento Interno estabelece como requisito para a concessão de Título Honorífico de Cidadão Gurupiense que a pessoa tenha reconhecidamente, prestado relevantes serviços à comunidade, que serão demonstrados abaixo:

Breve Histórico sobre Doutor Roman Consiglieri Aramburu

Roman Consiglieri Aramburu brasileiro naturalizado nasceu em 29 de fevereiro de 1932, em Lima – Peru chegou ao Brasil em 25 de dezembro de 1949.

Graduou-se em medicina pela Universidade de São Paulo (USP) de Ribeirão Preto - SP, de onde veio após atendimento na Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto.

Possui três filhos do seu primeiro casamento, e mais três filhos do atual casamento com Dona Wilmarisa Bertoli Consiglieri.

Passou a residir em Gurupi desde 1967. Passou a prestar serviços na região em meados de 1967, sem vinculo empregatício.

Em 1° de janeiro inaugurou a Casa de Saúde e Maternidade Dr. Roman Consiglieri que ampliou o atendimento aos moradores da região. Prestando assim atendimento profissional como clínico e cirurgião geral, ginecologista e obstetra. Atendendo também a clínica de ortopedia como único profissional da região.

Foi o desbravador da medicina da região, atualmente região sul de Tocantins.

Os municípios beneficiados com atendimento desse profissional foram: Talismã, Alvorada, Figueirópolis, Cariri, Gurupi, Peixe, Aliança, Brejinho de Nazaré, Dueré, Formos do Araguaia, Barreira do Pequí, Ilha do Bananal, Lagoa da Confusão, Rosalândia, Nova Rosalândia, Cristalândia, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins.

O IBGE confirmou a inexistência de médico nestas cidades, por esse motivo Dr. Roman Consiglieri Aramburu veio prestar seus serviços.

Em anexo, há alguns documentos que relatam um pouco sabre Dr. Roman Consiglieri:

Doc.01 – Documentos pessoais;

Doc.02 – Inscrição de firma (Hospital "CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DR.ROMAN CONSIGLIERI");

Doc.03 – Notícia do JORNAL DA TARDE;

Doc.04 – Declaração Conjunta

Logo Dr. Roman Consiglieri Aramburu, reside em nossa cidade há aproximadamente 45 anos, participou e ainda participa da história e do progresso de Gurupi, merecendo com muita honra o Título Honorífico de Cidadão Gurupiense.

Diante dos motivos expostos, requer a aprovação da presente propositura a fim de que a Mesa Diretora desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições, encaminhe o Projeto de Decreto legislativo à Comissão Especial de Estudos para, aprovado pelo Planário, **conceder o Título de Cidadão Honorífico Gurupiense ao Doutor Roman Consiglieri Aramburu, como forma de reconhecimento de seu árduo trabalho em prol da comunidade de Gurupi – TO.**

Gabinete do Vereador Denes Teixeira aos 12 dias do mês de junho de 2012.

Denes Teixeira
Vereador